



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01/

- PROJETO DE LEI Nº 26/2002

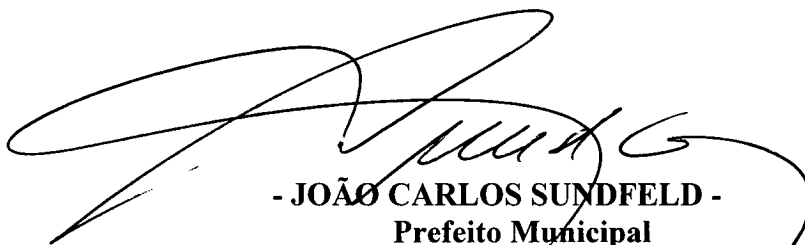
*"Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional" .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Conjunto Habitacional Pirassununga " C2" , denominado de Jardim Anversa, localizado neste Município, passa a denominar-se " **José Atalla Elmôr – Zecatala**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 2002



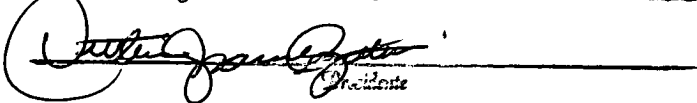
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pirassununga, em sessão de **Legislação e Redação**,

para dar ciência,

Sala dos Sessões,

Pirassununga, 04 06 de 2002

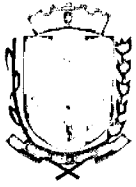


*Presidente*

*Rejeitado por maioria de votos dos presentes.*

*10 x 0*  
*Sala dos Sessões, 16.07.02*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que novamente encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa denominar de José Atalla Elmôr – Zecatalla, o Conjunto Habitacional Pirassununga “C2”*, denominado de Jardim Anversa, por força da Lei nº 2.840/97, de 05 de setembro de 1997, cópia anexa.

José Atalla Elmôr nasceu aos 02 de novembro de 1914, e faleceu em 1º de novembro de 2001. Era filho dos libaneses Nagib Atalla Elmôr e de Zahia Atalla, oriundos de Beiruth, cidade de Haley. Foi casado com Anna Nair Guidugli Elmôr e deixou dois filhos Katia Elmôr Marchi e José Atalla Elmôr Filho. Fez seus estudos primários no ex IEEP, então Escola Normal e depois foi para Rio Claro onde se formou como Contador. Foi engraxate e trabalhou em armazém e depois no antigo Palácio da Seda de propriedade da família. Serviu o 2º RCD, hoje 2º RCC e ainda jovem participou da Revolução de 32. Deixando a carreira militar, foi secretário da ex Escola Prática de Agricultura, hoje USP, e depois trabalhou na Casa da Agricultura, onde exerceu a função de Oficial de Gabinete na Secretaria da Agricultura, no governo de Abreu Sodré. Já com a idade avançada formou-se em Direito pela Faculdade de São Carlos. Participou de diversas diretorias entre elas: Clube Pirassununga, Asilo São José, Santa Casa, Consórcio Bandeirante de Promoção Social, e foi presidente da Sociedade dos Veteranos da Revolução de 32.

Foi Vereador mais votado no período de 1956 a 1959. Ocupou o cargo de Vice-Prefeito no período de 1964 a 1968, na gestão de Fausto Victorelli e na ocasião chegou a exercer a função de Prefeito. Candidatou-se a Deputado Estadual por duas vezes, onde foi suplente na Assembléia Legislativa.

Zecatalla, como sempre foi conhecido, dedicou maior parte de sua vida à política, fazendo parte do cenário político de Pirassununga. Foi sempre uma pessoa exemplar, tanto politicamente como comercialmente e fez questão de exercer o seu direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03  
A

de voto até a última eleição. Pai, esposo e avô dedicado, cumpriu sempre com zelo e dedicação a sua vida familiar.

A presente propositura não tem por escopo o desmerecimento da Família Anversa, que justificadamente e merecidamente emprestou seu nome para consagrar o Jardim Anversa.

Ocorre que antes de se nominar o núcleo global do empreendimento, dicotou-se-o em Conjuntos, advindo daí, a inadequação de um mesmo nome para obras distintas.

Por todo o exposto e diante da justa homenagem, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 04 de junho de 2002



**JOÃO CARLOS SUNDFELD**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.840/97 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JARDIM ANVERSA, o --  
Conjunto Habitacional Pirassununga C1 e C2, localizado neste-  
Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de --  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.997.

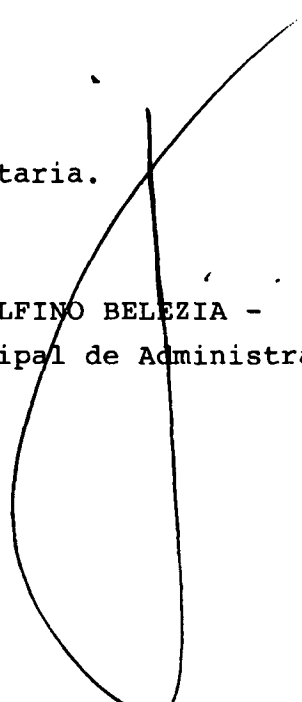


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
ecss/.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

05/9/02

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de *JOSÉ ATALLA ELMÔR – ZECATALA* o Conjunto Habitacional Pirassununga “C2”, localizado neste Município, manifesta seu parecer desfavorável à propositura, tendo em vista que recentemente, esta Casa aprovou o Projeto de Lei nº 13/2002, que denominou o Paço Municipal com o nome do homenageado opondo quanto seu aspecto legal.

Esta Comissão quer registrar que o homenageado merece todas as honrarias que esta Casa poderia lhe oferecer, porém em razão da Lei nº 2.840/97, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, de se registrar também que há denominação para o local, como de *JARDIM ANVERSA*, para o Conjunto Habitacional Pirassununga C1 e C2.

Sala das Comissões, 16 JULHO/2002.

  
*Alessandro Pedro Marangoni*  
Presidente

  
*José Nilson de Araujo*  
Relator

  
*Jorge Luis Lourenço*  
Vereador